

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da CARPA GESTORA DE RECURSOS LTDA (“CARPA GESTORA”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Pedro Lima Romeiro

Diretor responsável Compliance e PLD
da CARPA GESTORA

Pedro Ayres Lérias

Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da CARPA GESTORA

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Carpa Gestora é parte da Carpa Family Office, um Multi-Family Office focado na Gestão Financeira e de Serviços Familiares para indivíduos e famílias, num conceito de visão 360 graus, e foi constituída em 2015. Em janeiro de 2017, houve a mudança do endereço da sede da Carpa Gestora, do Rio de Janeiro, RJ, para São Paulo, SP, mantendo-se o endereço do Rio de Janeiro para as demais atividades do grupo. Em fevereiro de 2023, houve a mudança de endereço da Carpa Gestora em São Paulo, como consequência da expansão do grupo Carpa Family Office, passando a Carpa Gestora a se localizar no bairro do Itaim Bibi.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 22 de junho de 2018, a Carpa Gestora passou a ter como sócia a Carpa Associados Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 27.380.027/0001-03), que passou a ter o controle direto da Carpa Gestora. A Carpa Associados Participações Ltda., por sua vez, é controlada pela Carpa Partners Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 12.402.915/0001-02), que por seu turno é controlada pela Carpa Holding Participações S.A. (CNPJ/MF nº 22.248.392/0001-45).

b. escopo das atividades

A CARPA GESTORA tem por objetivo: a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada e a assessoria e consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 19”).

c. recursos humanos e computacionais

A CARPA GESTORA conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 16/06/2015, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a CARPA GESTORA atualizou todos os seus manuais e políticas internas, em conformidade com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

3

b. Número de empregados

10

c. Número de terceirizados

0

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Pedro Ayres Lérias - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: CFG, CGA, CGE

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Igor Pinheiro Grohmann Paulo (369.280.778-32), Pedro Ayres Lérias (303.266.118-86)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não se aplica.

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica.

c. Descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A CARPA GESTORA exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento

Além disso, a CARPA GESTORA também desempenha a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCVM 19, de forma segregada.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Gestão de Patrimônio, Carteira Administrada, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de Investimento Financeiro (FIF), Crédito Privado, Fundos de outras Gestoras (FoF), Investimento no Exterior

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A CARPA GESTORA pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A instituição não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação às atividades reguladas que desempenha.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A CARPA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.868.120/0001-10, presta serviços de consultoria de valores mobiliários, o que poderia suscitar potenciais conflitos de interesse. No entanto, as atividades são segregadas fisicamente e logicamente para evitar conflitos de interesse entre elas. Em caso de conflito, a CARPA GESTORA sempre age em benefício dos clientes, em conformidade com as normas da CVM e suas políticas internas. A CARPA GESTORA se concentra na gestão de carteiras administradas e fundos regulados pela RCVM 175. A empresa não distribui suas próprias cotas de Fundos de Investimento concorrentes no mercado, minimizando conflitos de interesse na seleção de fundos. A empresa, que possui sócios em comum com a CARPA GESTORA DE RECURSOS LTDA e a CARPA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA, enfatiza a segregação de atividades e a transparência como meios para evitar conflitos de interesse.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Número total de investidores	376
Investidores qualificados	376
Investidores não qualificados	0

b. Número de investidores:

Pessoa naturais	355
Pessoas jurídicas	10
Instituições financeiras	1
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0

Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	1
Investidores não residentes	9
Outros	0

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Recursos financeiros total	R\$ 6.043.144.531,98
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 6.043.144.531,98
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A CARPA GESTORA possui R\$ 1.221.955.990,10 em ativos no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1	R\$ 254.102.058,54
2	R\$ 171.524.383,90
3	R\$ 141.566.646,11
4	R\$ 125.327.139,47
5	R\$ 119.590.662,55
6	R\$ 119.241.680,62
7	R\$ 107.448.146,92
8	R\$ 102.815.903,32

9	R\$ 97.119.038,43
10	R\$ 82.277.448,36

f. Recursos financeiros sob administração:

Pe ss oa na tur ais	R\$ 5.099.294.049,03
Pe ss oas jur ídi cas	R\$ 392.627.495,42
Ins tit uiç ões fin an cei ras	R\$ 35.280.832,49
En tid ades ab ert as de pr evi dê ncia	R\$ 0,00

<p>co m ple m en tar</p>	
<p>En tid ad es fec ha das de pr evi dê ncia</p> <p>co m ple m en tar</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p>Re gi m es pr óp rios de pr evi dê ncia</p> <p>so cia l</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p>Se gu ra</p>	<p>R\$ 0,00</p>

do ras	
Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 49.595.319,90
Inv	R\$ 466.346.835,14

est ido res nã res ide nt es	
Ou tro s	R\$ 0,00

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Aç õe s	R\$ 13.844.288,86
De bê nt ur es/ re nda fixa e mi tid os por PJ nã fin an cei ras	R\$ 769.912.652,83
Tít ulos de	R\$ 283.199.672,37

re nda fixa e mi tid os por pe ss oas jur ídi cas fin an cei ras	
Co tas de fu nd os de inv est im en to em aç õe s	R\$ 926.102.798,03
Co tas de fu nd	R\$ 36.148.732,41

os de inv est im en to em pa rti cip aç õe s	
Co tas de fu nd os de inv est im en to im obi liár io	R\$ 0,00
Co tas de fu nd os de inv est im en to em	R\$ 332.273.829,64

<p>dir eit os cr edi tór ios</p>	
<p>Co tas de fu nd os de inv est im en to em re nda fix a</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p>Co tas de ou tros fu nd os de inv est im en to</p>	<p>R\$ 3.342.604.741,42</p>
<p>De riv ati</p>	<p>R\$ 0,00</p>

vos val or de m er ca do	
Ou tros val or es m obi liár ios	R\$ 0,00
Tít ulos pú bli co s	R\$ 89.291.474,26
Ou tros Ati vo s	R\$ 249.766.342,15

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

Carpa Holding Participações SA (22.248.392/0001-45), Carpa Partners Participações Ltda (12.402.915/0001-02), Carpa Associados Participações Ltda (27.380.027/0001-03)

b. Controladas e coligadas

Não se aplica.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Carpa Holding Participações SA (22.248.392/0001-45), Carpa Partners Participações Ltda (12.402.915/0001-02), Carpa Associados Participações Ltda (27.380.027/0001-03)

e. Sociedades sob controle comum

Carpa Consultoria Financeira e Gestão Patrimonial Ltda (14.868.120/0001-10), Carpa Consultoria Intermediação e Participações Ltda (08.968.328/0001-08)

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Executivo

Neste organismo se discute e define as linhas estratégicas de negócio da CARPA GESTORA (novos produtos, serviços, negócios, mercados, etc.), definindo os rumos da empresa, em seus diversos mercados de atuação. Não se constitui em comitê com o objetivo de gerir propriamente os fundos de investimento, mas, de alinhamento e discussão sobre o bom andamento das diversas linhas de produto da CARPA GESTORA. Tomadas de decisão mais “estruturais” dos times de gestão são trazidas para decisão estratégica e sênior deste Comitê (ex: aquisição de imóveis em FII, decisões estratégicas e de grande porte em FIDCs, etc.). Cabe também ao Comitê: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da CARPA GESTORA, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da CARPA GESTORA; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da CARPA GESTORA; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê de Investimento e Crédito

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões

de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Diretor de Gestão, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e PLD, Sócios controladores

Convidados: demais Colaboradores da CARPA GESTORA, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Pelo menos 5 (cinco) participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Não se aplica

Comitê de Investimento e Crédito

Periodicidade: Semanal

Participantes: Equipe de Gestão, Diretor de Riscos, Equipe de Riscos, Diretor de Gestão, Diretor de Compliance

Convidados: demais Colaboradores da CARPA GESTORA, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Diretor de Gestão, Equipe de Gestão, Diretor de Risco e Equipe de Risco

Direito de voto: Diretor de Gestão, Equipe de Gestão, Diretor de Risco, Equipe de Risco e Diretor de Compliance e PLD (se aplicável)

Minerva ou veto: Diretor de Compliance (apenas veto)

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Pedro Ayres Lérias - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Pedro Lima Romeiro - Diretor de Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (b) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

Betina Dodsworth Martins Froment Fernandes - Diretora de Riscos, nos termos da RCVM 21, sendo responsável pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Gestão

Nome: Pedro Ayres Lérias

Idade: 43

Profissão: Administrador e Empresas

CPF: 303.266.118-86

Cargo ocupado: Diretor de Gestão

Data de posse: 20/06/2016

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Compliance e PLD

Nome: Pedro Lima Romeiro

Idade: 44

Profissão: Advogado

CPF: 222.569.588-17

Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLD

Data de posse: 20/06/2016

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretora de Riscos

Nome: Betina Dodsworth Martins Froment Fernandes

Idade: 48

Profissão: Engenheira

CPF: 053.108.947-99

Cargo ocupado: Diretora de Riscos

Data de posse: 20/06/2016

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Universidade Presbiteriana Mackenzie

Data de início	01/2001
Data de conclusão	01/2004

Certificações	CFG, CGA, CGE
---------------	---------------

Instituição	CARPA GESTORA
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão
Atividade principal	Sócio responsável pela gestão de investimentos de clientes. Análise quantitativa e qualitativa de fundos locais para definição de composição de portfólio, envolvendo visitas técnicas e due-diligence de fundos. Interação com clientes para entendimento de perfil de risco e objetivos financeiros, promovendo assessoria técnica na definição do plano de investimentos. Monitoramento de performance de fundos, calibragem e ajustes contínuos em concentração e composição de carteiras.
Data de entrada (mês/ano)	06/2016
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Direito Societário
Instituição	Insper
Data de início	01/2012
Data de conclusão	01/2013

Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Direito dos Mercados Financeiro e de Capitais

Instituição	Inspere
Data de início	01/2009
Data de conclusão	01/2011

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Direito
Instituição	Universidade Presbiteriana Mackenzie
Data de início	01/2001
Data de conclusão	12/2005

Certificações	-
---------------	---

Instituição	CARPA
Cargo e funções inerentes	Diretor de Compliance e PLD
Atividade principal	Responsável pelos assuntos jurídicos da Carpa Gestora e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da RCVM 21 e RCVM 50.
Data de entrada (mês/ano)	06/2016
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia Civil
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Data de início	01/1994
Data de conclusão	01/1998
Tipo	Pós-graduação ou MBA
Nome do Curso	Finanças
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de início	01/1998
Data de conclusão	01/1999
Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Engenharia Elétrica
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Data de início	01/2001
Data de conclusão	01/2003
Tipo	Doutorado
Nome do Curso	Engenharia Elétrica
Instituição	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Data de início	01/2010
Data de conclusão	01/2014

Instituição	CARPA GESTORA DE RECURSOS LTDA
Cargo e funções inerentes	Sócia e Diretora de Risco
Atividade principal	Sócia responsável pela área de Risco e Modelagem. Elaboração de modelagem

	quantitativa de carteiras de investimentos, estruturando alocações estratégicas personalizadas para clientes visando otimizar a relação risco, retorno e liquidez. Análise de performance e risco de carteiras através de sistema proprietário.
Data de entrada (mês/ano)	04/2015
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

6

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; (iii) Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado; e (iv) Os analistas especialistas em venture capital, private equity e criptoativos possuem as funções de monitorar as empresas investidas por fundos de venture capital, private equity alocados pela equipe de gestão, bem como analisar eventuais oportunidades de investimento direto em empresas, dar suporte à gestão de ativos nestes setores, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado. Ademais, a equipe conta com profissionais de back office, responsáveis por boletagem dos investimentos, controle do caixa dos fundos, dentre outras funções auxiliares. A equipe de gestão possui ferramentas desenvolvidas internamente em plataforma Microsoft Excel e Access, bem como se utiliza de sistemas de informações de mercado (Quantum) e consolidação de carteiras (Smart Advisor). Além disso, se utiliza dos sistemas de dados de ativos offshore e local, os sistemas Refinitiv e Broadcast, respectivamente. As ferramentas estão associadas às seguintes rotinas e procedimentos: Geração de relatórios periódicos;

Análise qualitativa de gestores; Análise quantitativa de fundos; Geração de relatórios periódicos; Elaboração de Relatório de Passivo, Liquidez, Relatórios gerenciais de fundos de investimento; Controle diário dos caixas e despesas dos fundos de investimento; Boletagem de ativo e passivo no sistema dos administradores, gestores de terceiros; Boletagem e manutenção do sistema de carteiras; e Relatórios diários de fundos de investimento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Compliance são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da CARPA GESTORA. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Código de Ética, Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como do Código de PLDFTP e Cadastro, ambos da Carpa Gestora e disponíveis no site www.carpafamilyoffice.com. Os documentos acima mencionados têm por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Carpa Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, em relação aos profissionais integrantes da área de Compliance, 2 (dois) profissionais são dedicados à área de cadastro e PLDFTP, 1 (um) é dedicado ao Jurídico e Compliance, i.e., o Diretor Jurídico, de PLDFTP e de Compliance em si. São responsabilidades da área de Compliance: * Assegurar que toda a equipe esteja operando de acordo com as diretrizes, políticas e procedimentos estabelecidas; * Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas, visando minimizar riscos operacionais; e * Estabelecimento de normas, procedimentos e controles internos. São atividades principais da área de Compliance: * Emissão de regulamentos internos; * Testes de Compliance em operações, procedimentos e cadastros; * Monitoramento e implementação de mecanismos de controles internos; * Criação e manutenção de plano de continuidade dos negócios; * Pesquisa diária de legislação aplicável às atividades da Carpa Gestora no que se refere a Compliance e controles internos; * Controle e revisão de erros ou falhas que gerem perdas financeiras efetivas ou potenciais; e * Criação de controles e testes para prevenção à "lavagem de dinheiro". A Carpa Gestora utiliza para sua gestão de Compliance, agenda de Compliance elaborada por advogados externos, o que disponibiliza uma agenda de atividades regulatórias atualizada, de controles internos e de testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à Carpa Gestora. Ainda, a Carpa Gestora dispõe do software Data Engine, da Cedro Technologies, para análise background check em nível mundial. O Diretor Jurídico, de

Compliance e PLDFTP é acionista integrante do grupo de controle da Grupo Carpa Family Office e responde apenas como acionista da Carpa Holding, não havendo qualquer tipo de hierarquia funcional em relação às suas decisões técnicas, notadamente quanto à área de gestão de recursos, possuindo total autonomia no exercício de suas atividades.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da CARPA GESTORA, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da CARPA GESTORA.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na CARPA GESTORA, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela CARPA GESTORA.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de Gestão de Riscos da Carpa Gestora monitora a exposição aos fatores de risco dos investimentos, analisando limites, volatilidade e impactos dos cenários de mercado. Periodicamente, elabora relatórios de monitoramento para todas as carteiras de investimento, garantindo conformidade regulatória e aderência ao perfil de risco. O Diretor de Risco supervisiona a aplicação da política de risco, encaminha relatórios e gerencia terceiros envolvidos no monitoramento. A diretoria de risco aprova novos produtos, avalia métricas de risco, monitora limites e propõe medidas corretivas quando necessário. O monitoramento dos gestores e fundos é contínuo, e qualquer alteração relevante no modelo de score proprietário é comunicada à equipe de gestão e compliance. Mais detalhes estão disponíveis na Política de Risco da Carpa Gestora em www.carpafamilyoffice.com.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da CARPA GESTORA, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da CARPA GESTORA.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A CARPA GESTORA tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

98%

b. taxas de performance

2%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela CARPA GESTORA, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de soft dollar é vedada na CARPA GESTORA, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da CARPA GESTORA.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da CARPA GESTORA prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, no breaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a CARPA GESTORA está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://www.carpafamilyoffice.com/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Pedro Ayres Lérias, inscrito(a) no CPF sob o nº 303.266.118-86, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da CARPA GESTORA, declara que:

a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Pedro Ayres Lérias

Diretor responsável pela Administração de Recursos de Terceiros da CARPA GESTORA